



DECRETO MUNICIPAL Nº 04, de 05 de janeiro de 2021.

EMENTA: Autoriza contratações, por tempo determinado, de profissionais de saúde para atuar nas ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal N.º 492/2020, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar contratação temporária e excepcional de profissionais de saúde e pessoal de apoio que atuarão exclusivamente nas ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde contratar 06 (seis) Médicos-Clinico; 06 (seis) Enfermeiros; 07 (sete) Técnicos de Enfermagem; 05(cinco) Motoristas de ambulância; 02(dois) digitadores; 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, e 03 (três) Vigias, pelo período de até 12 (doze) meses, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que as funções acima mencionadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, e como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de candidato aprovado em Concurso Público aguardando nomeação para as funções já mencionadas, e também a impossibilidade de realização de novo concurso para suprir essas vagas, uma vez que são temporárias, existentes tão somente durante esse incerto período de pandemia;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, decorrente da pandemia da COVID-19, de: 06 (seis) Médicos-Clinico; 06 (seis) Enfermeiros; 07 (sete) Técnicos de Enfermagem; 05(cinco) Motoristas de



ambulância; 02(dois) digitadores; 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, e 03 (três) Vigias.

Art. 2º. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz/PE, observadas as disposições da Lei Municipal nº 147/2001 e da Lei Municipal N.º 492/2020.

Art. 3º. Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indique que o Município de Santa Cruz/PE poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vigência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido oficialmente o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita